



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

PROCESSO ADMINISTRATIVO

R - A **VOLUME II**

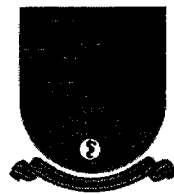
Nº

0345/2018

Assunto:

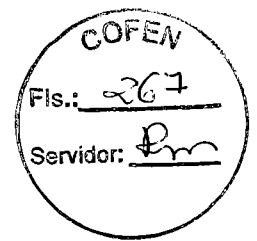
Interessado: SINDSERJ

Assunto: OE 02. 9º CONGRESSO
REGIONAL DE ENFERMAGEM
JURU-PB 2018



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



PARECER DE CONSELHEIRO Nº 115/2019

PAD Cofen Nº 0345/2018

Assunto: 9º CONGRESSO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE JURU-PB 2018.

Conselheiro Relator: Gilvan Brolini

I. DO FATO

Trata-se o presente da prestação de contas do Contrato de Patrocínio nº 21/2018, celebrado entre o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juru - SINDSERJ, representado no ato por seu Presidente Sr. João Rodrigues dos Santos Neto, para a realização do "9º Congresso Regional de Enfermagem de Juru-PB 2018", ocorrido nos dias 17 e 18 de maio de 2018, na cidade de Juru-PB.

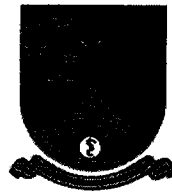
O PAD Cofen 0345/2018, que apresenta a referida prestação de contas é composto de 02 (dois) volumes e 264 páginas, devidamente numeradas e rubricadas.

Às folhas 142 a 243 tem-se o rol de documentos que compõem a prestação de contas dos recursos recebidos do Cofen.

Designado para emissão de parecer, através da Portaria 238 de 22 de fevereiro de 2019, passo à análise:

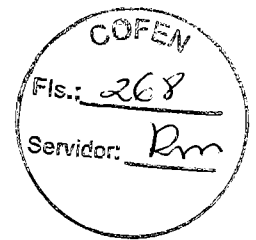
II – DA ANÁLISE

A prestação de contas do Convênio foi encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem através do Ofício nº 019/2018/SINDSERJ, datado de 20 de junho de 2018 e subscrito pelo presidente do SINDSERJ Sr. João Rodrigues dos Santos.



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



Analisada a prestação de contas pela Controladoria Geral do Cofen, através da sua Divisão Auditoria Interna do Cofen, tendo sido exarado o Relatório PCCP nº 04/2019, que conclui por restar cumprido ao quanto estabelecido nos normativos que regem a matéria, exceto quanto à falta de assinatura no relatório final.

Após a manifestação supra, os apontamentos relativos à análise do Relatório PCCP são analisados por outro Técnico da Divisão de Auditoria Interna, o qual emite o Parecer Cofen-AUD nº 05/2019 – Prestação de Contas - Patrocínio, que conclui pela Regularidade da Prestação de Contas dos recursos repassados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juru, por meio do contrato nº 21/2018.

Apesar dos Pareceres emitidos pela Divisão de Auditoria Interna terem seguido no sentido do cumprimento aos normativos internos e indicando a regularidade da prestação de contas do contrato, fora expedido despacho da Controladoria Geral do Cofen, a fim de que fosse encaminhado expediente ao SINDSERJ, com prazo de trinta dias para atendimento de diligência.

À folha 259 tem-se o despacho da chefia de gabinete encaminhando a Secretaria Geral para a emissão do citado expediente, seguindo-se à folha 260 o Ofício nº 362/2019/GAB/PRES, que encaminha os Pareceres da Auditoria e solicita atendimento de diligência.

Seguem-se às folhas 261 e 262, comunicação de e-mail entre o Controlador Geral do Cofen e o representante da entidade, onde o primeiro solicita desconsiderar o Ofício nº 362/2019, tendo em vista, equívoco em sua redação.

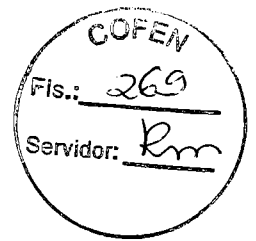
Por fim, através do Memorando Controladoria nº 036/2019, datado de 20 de fevereiro de 2019, manifesta-se o Controlador Geral que resolve por acompanhar o posicionamento da Divisão de Auditoria Interna, recomendando a aprovação da mesma com ressalvas.

Nesse sentido verifica-se controvérsia em relação ao posicionamento da Divisão de Auditoria Interna e do Controlador Geral do Cofen, visto que os Pareceres tido por base, não apontaram qualquer motivo de ressalva, opinando pela regularidade da prestação de contas do contrato 21/2018.



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



III. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos autos do PAD 0345/2018 que trata do contrato de patrocínio para realização do “9º Congresso Regional de Enfermagem de Juru-PB 2018”;

Considerando o Relatório PCCP nº 04/2018 da Auditoria Interna do Cofen, que que conclui por restar cumprido ao quanto estabelecido nos normativos que regem a matéria, exceto quanto à falta de assinatura no relatório final;

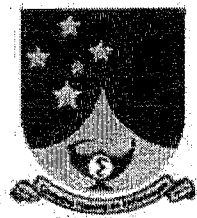
Considerando o Parecer Cofen-AUD nº 05/2019 – Prestação de Contas - Patrocínio, que conclui pela Regularidade da Prestação de Contas dos recursos repassados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juru, por meio do contrato nº 21/2018;

Considerando manifestação do Controlador Geral que resolve por acompanhar o posicionamento da Divisão de Auditoria Interna, somos de parecer favorável à Aprovação na forma regular, da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio, celebrado entre o Conselho Federal de Enfermagem e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juru, para realização do “9º Congresso Regional de Enfermagem de Juru-PB 2018”.

SMJ, é o parecer

Boa Vista, RR, 03 de março de 2019.


Gilvan Brolini
Conselheiro Federal



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



GESTÃO 2018-2021
"SOMOS TODOS ENFERMAGEM"

DESPACHO
514ª Reunião Ordinária de Plenário

Ref. ao Processo Administrativo nº 345/2018


Apreciado na 514ª Reunião Ordinária de Plenário.

Aprovado Parecer de Conselheiro nº 115/2019, que se manifesta favorável à **Aprovação na forma regular**, da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Conselho Federal de Enfermagem e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juru, para a realização do 9º Congresso Regional de Enfermagem de Juru-PB 2018.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para que sejam oficiados os interessados, remetendo-lhe cópia dos Pareceres Técnicos e Parecer de Conselheiro.

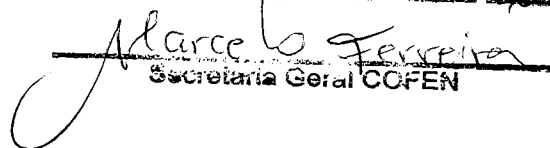
Dê-se conhecimento à Controladoria Geral.

Brasília/DF, 10 de junho de 2019.


Nadia Mattos Ramalho
COREN-RJ nº 31.516
Vice-Presidente – COFEN

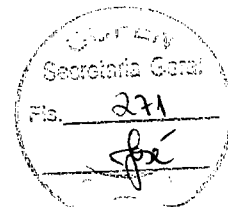
RECEBIDO EM:

Brasília/DF, 10 de junho de 2019, às 17h56


Secretaria Geral COFEN



cofen
conselho federal de enfermagem



filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

OFÍCIO Nº 1680/2019 / GAB / PRES
PAD Cofen nº 0345/2018

Brasília, 11 de junho de 2019.

Ao Senhor
João Rodrigues dos Santos Neto
Presidente
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juru - SINDERJ
Rua João Luiz da Silva, nº 50
CEP 58.750-000 Juru-PB
sinderjuru@yahoo.com
ivaldo_ramos@yahoo.com.br

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, para conhecimento, o Parecer de Conselheiro nº 115/2019, aprovado pelo Plenário do Cofen, em sua 514ª Reunião Ordinária, que recomenda a aprovação da prestação de contas do 9º Congresso Regional de Enfermagem de Juru de 2018.

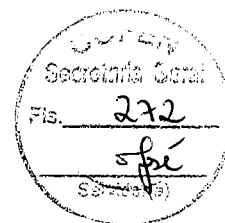
2. Encaminhamos, ainda, o Memorando Controladoria nº 036/2019 e Relatório PCCP nº 04/2019 para conhecimento.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

Anexos: Memorando Controladoria nº 036/2019, Parecer de Conselheiro nº 115/2019, Relatório PCCP nº 04/2019.

OFÍCIO COFEN Nº 1680/2019 - MEMORANDO
CONTROLADORIA Nº 036/2019, PARECER DE CONSELHEIRO Nº
115/2019, RELATÓRIO PCCF Nº 04/2019



Secretaria Geral Cofen

qua 12/06/2019 08:05

Para: sinderjuru@yahoo.com <sinderjuru@yahoo.com>; ivaldo_amos@yahoo.com.br <ivaldo_amos@yahoo.com.br>;

Cco: José Ávila de Paula Júnior <jose.junior@cofen.gov.br>;

📎 4 anexos (799 KB)

RELATÓRIO PCCF 04-2019.pdf; PARECER DE CONSELHEIRO 115-2019.pdf; MEMO. CONGER. 036-2019.pdf; OF. 1680-2019.pdf;

Bom dia, Prezado Senhor,

Encaminhamos-lhe, para conhecimento, o Ofício Cofen Nº 1689/2019 e seus anexos.

Solicitamos-lhe a gentileza de nos confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MARCELO FERREIRA

Auxiliar Administrativo - Secretaria Geral

Conselho Federal de Enfermagem


Tel.: (61)3329-5800 ramais 5905/5909

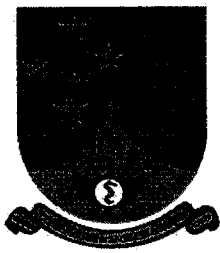
Cel. (61) 99608.5554

**EXTRATO DE ATA DA 514ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 10 A 14 DE JUNHO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao décimo dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às 09h37min., reuniram-se na Sede do
2 Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa Norte –
3 Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da reunião os
4 seguintes Conselheiros Efetivos: Sra. Nadia Mattos Ramalho - Vice-Presidente, Sr. Antônio José
5 Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro, Sr. Gilvan Brolini, Sr. Luciano da Silva e Sra. Maria Luísa
6 de Castro Almeida; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Sra. Heloisa Helena Oliveira da Silva,
7 Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Ronaldo Miguel
8 Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos
9 Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Estiveram presentes na Plenária deste dia, os membros da
10 Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatentf) Sra. Rosângela Fernandes
11 Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jefferson Erecy Santos Caproni, Sra. Dorly
12 Fernanda Gonçalves, Sr. Paulo Murilo de Paiva, Sr. Geraldo Isidoro de Santana e Sr. Jairo Moraes
13 Saraiva; e ainda o Vice-presidente do Coren-SP, Sr. Cláudio Luiz da Silveira, e o Primeiro-
14 Secretário do Coren-MG, Sr. Érico Barbosa Pereira. É dado prosseguimento a seguinte pauta: **Item**
15 **01:** [...]. **Item 25:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2018 - SINDSERJ - OE 02. 9º
16 CONGRESSO REGIONAL DE ENFERMAGEM JURU - PB 2018. Sr. Gilvan Brolini
17 apresenta seu Parecer de Conselheiro nº 115/2019 que, considerando a análise dos autos, o
18 Relatório PCCP nº 04/2019 da Auditoria Interna do Cofen, o Parecer Cofen-AUD nº 05/2019 e
19 a manifestação da Controladoria Geral, se manifesta favoravelmente à aprovação da prestação
20 de contas do Contrato de Patrocínio nº 21/2018, celebrado entre o Cofen e o Sindicato dos
21 Servidores Públicos Municipais de Juru (SINDSERJ) para realização do 9º Congresso Regional
22 de Enfermagem de Juru-PB 2018. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva se ausenta e Sra. Nadia
23 Mattos Ramalho, que retorna ao Plenário, preside a Mesa. Em discussão, sem inscritos. Em
24 votação, a prestação de contas apresentada no processo em tela é aprovada, por unanimidade,
25 conforme o Parecer de Conselheiro nº 115/2019. [...]. Tendo sido a matéria deliberada em Mesa
26 presidida pela Vice-Presidente – Nadia Mattos Ramalho, no dia 10 de junho de 2019, e nada mais
27 tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente Extrato que é cópia da Ata e vai assinado
28 por:


NADIA MATTOS RAMALHO
COREN-RJ Nº 31516
Vice-Presidente
Gestão 2018-2021


LAURO CÉSAR DE MORAIS
COREN-PI Nº 119466
Primeiro-Secretário
Gestão 2018-2021



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

COFEN / CONGER
FIB. *[Handwritten signature]*
Secretaria

DESPACHO

COFEN / CONGER
Fls.: *279*
[Handwritten signature]
SECRETARIA

Brasília, 13 de junho de 2019.

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 270 e providências de encerramento e arquivamento do processo, adotando os procedimentos do Manual interno que rege a matéria.

José Carlos Teixeira
Controlador-Geral - COFEN



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo intitulado “SINDSERJ – 9º CONGRESSO REGIONAL DE ENFERMAGEM JURU-PB 2018.

2. Compulsados os autos, verifica-se que foi apresentada, pelo SINDSERJ, a prestação de contas do Patrocínio e que tal prestação de contas foi considerada “regular” (fl. 270). Considerando a comunicação a SINDSERJ (fls. 271) e que as demais providências determinadas pelo Despacho da 514ª ROP (fl. 273) foram cumpridas. Assim, tem-se que o objeto do presente processo foi concluído.

3. Desta forma, procedemos ao encerramento e arquivamento DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2018 contendo 2 (Dois) volumes, com folhas numeradas de 1 a 275.

Brasília-DF, 28 de Novembro de 2019.

Pablo Silvestre

Leziel Alves Lopes
Chefe da Divisão de Auditoria
Cofen

De acordo

Luiz Gustavo Paula de Menezes Junior
Chefe da DETEC